

## Regulamento de feiras, bazares e eventos da Central Mãos de Minas

### 1 - Definição:

- A) Feira – um grande espaço, divididos em stands, onde a Mãos de Minas pode participar ocupando um ou mais stands
- B) Bazares – espaços menores, normalmente segmentados, de curta duração
- C) Eventos – seminários, workshops, Congressos e Oficinas onde também podem acontecer venda de produtos.

### 2 - Tipo de participação:

- A) Auto-gestão – um grupo de associados gere o espaço quanto aos custos, vendas, etc, sob a liderança de um deles.
- B) Gestão compartilhada – um grupo de artesãos, e a Mãos de Minas num espaço comum, mas com vendas individuais, ou seja, cada artesão faz a sua venda e a Mãos de Minas faz também as suas próprias.
- C) Espaço em feiras - Mãos de Minas – espaço totalmente gerido pela Mãos de Minas, quando os associados enviarão os produtos para serem vendidos.

### 3 - Formas de vendas

- A) O artesão será sempre responsável pelas suas vendas, quando individual.
- B) Nos Espaços onde a Mãos de Minas estiver representando uma série de artesãos, deverá ser destacado um artesão que ficará responsável pelas vendas (poderá ser um rodizio entre os participantes)
- C) Nas feiras Mãos de Minas com um espaço exclusivo (sem individual) a forma de venda será discutida de acordo com o evento, verificando os custos e formas de gestão.
- D) Os associados também poderão buscar e/ou organizar espaços para feiras e bazares, ficando neste caso responsável pelas regras de sua ocupação.
- E) Caso o associado que estiver organizando um espaço utilizando o nome MÃOS DE MINAS, um percentual das vendas ou uma taxa – a ser discutido caso a caso, deverá ser doado a instituição.
- F) Para o uso da denominação “apoio Mãos de Minas”, não haverá pagamento de percentual de vendas, mas necessitará da aprovação de um membro da Diretoria.
- G) Caso o associado que estiver organizando um espaço e não for utilizar o nome MÃOS DE MINAS, somente sua rede de relacionamento, não haverá nenhum pagamento a MÃOS DE MINAS.
- H) O papel da Mãos de Minas será sempre de buscar espaços, sejam eles, bazares, eventos, congressos ou feiras para a participação do associado, ficando neste caso responsável pela sua gestão ou indicação do artesão responsável.
- I) A cada evento, dependendo da complexidade e tipo haverá sempre o pagamento de uma taxa a Mãos de Minas, pelo trabalho de prospecção e organização dos grupos.
- J) Este valor será determinado a cada evento.
- K) Todos os custos de um evento serão rateados entre os participantes, proporcionalmente a área ocupada.

Para cada evento que leve o nome MÃOS DE MINAS, deverá haver um orçamento conforme abaixo

Nome do evento
Tipo
Data de realização

Horário de funcionamento
Promotor

Despesas (manter somente as despesas que existirão)

Taxa de participação	
Aluguel do espaço	
Mobiliário	
Material de divulgação	
Segurança	
Limpeza	
Transporte de material	
Computador	
Atendente	
Diária de Alimentação	
Diária de transporte – ida e volta	
Hospedagem	
Viagem	
Outro	

#### 4 – Diretrizes

- A) Para cada evento realizado pela MÃOS DE MINAS, deverá constar uma prestação de contas constando as entradas e saídas. 40% do lucro será destinado a um fundo de reserva específico para feiras, congressos etc.
- B) Nos eventos de auto-gestão, será paga uma taxa fixa pelo uso do nome MÃOS DE MINAS.
- C) Nos eventos de Gestão Compartilhada, será paga uma taxa pelo uso do nome MÃOS DE MINAS.
- D) Nos eventos de Gestão Compartilhada com a participação de um espaço MÃOS DE MINAS, os associados que participarem do espaço MÃOS DE MINAS, além da taxa de participação, deverão pagar um percentual sobre as vendas realizadas.
- E) O artesão responsável pela Gestão do Espaço estará isento do pagamento da taxa de participação, mas não estará isento do percentual sobre as vendas quando estas forem coletivas.
- F) Quando for financeiramente possível, para os editais aprovados a CENTRAL MÃOS DE MINAS enviará um representante com os custos de hospedagem e transportes pagos pelo fundo de reserva.
- G) A medida que as demandas para eventos/feiras forem aumentando, e houver possibilidade financeira que demonstre que o resultado de feiras e eventos comporte esta despesa, será preciso contratar um profissional temporário que será comissionado e apoiará a equipe organizadora.
- H) Feiras internacionais mesmo critério dos eventos nacionais.

#### 5 – Curadoria dos produtos

- A) Todos os produtos a serem apresentados deverão participar de uma rigorosa curadoria para verificação de qualidade, preço e se o produto se identifica com o evento proposto
- B) Esta curadoria será realizada por um grupo de associados, pelo associado gestor do evento e sempre que possível a Presidente da Mãos de Minas e Diretora Técnica.

6 – Outras ações

A) Como ações complementares, poderão ocorrer:

- a. Rodadas de Negocio
- b. Oficinas
- c. Workshops
- d. Outros encontros

B) Estas ações ficarão sob a coordenação da Presidente do Conselho ou quem este determinar e poderão acontecer mensalmente ou em prazos pre determinados de acordo com a ação.

C) Os custos destas ações serão rateados pelos participantes e seguirão a mesma diretriz do item 3J com o detalhamento do evento.

Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, ocorrida em 21 de fevereiro de 2019.

Associados presentes:

Carmen Santos Presidente

Celia Leite Diretora Técnica

José Carlos da Silva

Lucídio Colares Vogal

Gabriela Santos Rodrigues

Rafael Rogério Fonseca Silva

Irene Raquel R.M. Bento

Nery Pereira de Almeida Moreira

Lya Lena Lacerda

Nelson Luiz Coutinho

Lourdes Delia Rivera de S

Marcia Uberenice Nogueira

Maria da Penha Neto

Tânia Maria Machado Silva